



**Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema -
AMVAPA**

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº 552 - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº. 601/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA E O MUNICÍPIO DE ITAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO "AQUISIÇÕES DE TESTES RÁPIDOS IMUNOCROMATOGRÁFICOS PARA DETECÇÕES QUALITATIVAS ESPECÍFICAS DE CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA" PARA UTILIZAÇÕES PELOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Pelo presente, de um lado o **Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA** - pessoa jurídica de direito público - inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 03.753.263/0001-60, com sede na Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº 552 - Bairro Jardim Jurumirim - Piraju, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Paulo Roberto Martins, brasileiro, casado, Aposentado, portador do RG sob nº. 9.238.572-SSP-SP e do CPF nº. 843.755.668-68 residente e domiciliado no município de Manduri, comarca de Piraju, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATADO**, e, de outro a Prefeitura Municipal de ITAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 46.634.200/0001-05, com sede na Praça da Bandeira, nº. 1038 - Centro, CEP 18730-000, no Município de ITAÍ, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Thiago dos Santos Michelin, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG sob nº 25.176.331-6-SSP-SP e do CPF sob nº 271.069.108-64, doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 601/2020**, assinado em 31 de março de 2.020, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, à Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2.005 e ao Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA.

CONSIDERANDO que a nova remessa de testes adquirida pelo Consórcio contratante fora distribuída pela empresa contratada em caixas contendo 20 kits cada, associado ao fato de termos que atender a solicitação inicial do município supracitado, torna-se necessário a redução de 5 testes constantes do pedido inicial, diante da impossibilidade do fracionamento do conteúdo de cada caixa.

CONSIDERANDO as razões dispostas acima faz-se necessário o aditamento do presente para o fim de constar a correção da CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Rateio nº 601/2020 de 31 de março de 2.020, celebrado entre as partes, relativamente ao valor do rateado e forma de pagamento, a qual reger-se-á então pelos seguintes termos e valores expressos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste 1º Termo Aditivo, a saber:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS VALORES: Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o Consórcio **CONTRATADO** devolverá ao município **CONTRATANTE** o importe de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente a 5 (cinco) testes rápidos imunocromatográficos para detecções qualitativas



**Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema -
AMVAPA**

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº 552 - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

específicas de Coronavírus IgG/IgM (Covid-19) em amostras de sangue total, soro ou plasma, em parcela única na data de 12 (doze) de maio de 2020 (dois mil e vinte), retificando-se o valor contratado que totaliza o importe de R\$ 21.060,00 (Vinte e um mil e sessenta reais), para aquisições de 195 (cento e noventa e cinco) testes rápidos imunocromatográficos para detecções qualitativas específicas de Coronavírus IgG/IgM (Covid-19) em amostras de sangue total, soro ou plasma.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES: As demais cláusulas do **Contrato de Rateio nº 601/2020**, permanecem inalteradas e desde já ratificadas em todos os seus termos e condições.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Estância Turística de Piraju, 05 de maio de 2.020.

CONTRATADO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA

Paulo Roberto Martins
Presidente

Gustavo Francisco Albanesi Bruno
Advogado - OAB sob nº. 193.149

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Thiago dos Santos Michelin
Prefeito de Itai



**Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema -
AMVAPA**

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº 552 - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

173

TESTEMUNHAS:

1ª: 

NOME: LUCAS FOGAÇA DE ALMEIDA

RG nº: 43.054.180-6-SSP-SP

CPF nº: 367.093.628-92

2ª: 

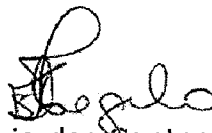
NOME: LAIR ANTONIO AZEVEDO SILVA

RG nº: 7.533.734-4-SSP-SP

CPF nº: 559.670.948-49

Registrado em livro próprio e publicado na Sede do
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO
PARANAPANEMA - AMVAPA.

Data supra



Fabiana Maria dos Santos Degelo Bruno
Supervisora de Secretaria





**Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema -
AMVAPA**

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº 552 - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

174

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº. 602/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA E O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO "AQUISIÇÕES DE TESTES RÁPIDOS IMUNOCROMATOGRÁFICOS PARA DETECÇÕES QUALITATIVAS ESPECÍFICAS DE CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA" PARA UTILIZAÇÕES PELOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Pelo presente, de um lado o **Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA** - pessoa jurídica de direito público - inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 03.753.263/0001-60, com sede na Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº 552 - Bairro Jardim Jurumirim - Piraju, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Paulo Roberto Martins, brasileiro, casado, Aposentado, portador do RG sob nº. 9.238.572-SSP-SP e do CPF nº. 843.755.668-68 residente e domiciliado no município de Manduri, comarca de Piraju, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATADO**, e, de outro a Prefeitura Municipal DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 46.634.309/0001-34, com sede na Rua Capitão Pinto de Mello, nº. 485 - Centro, CEP 18720-000 no Município DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria Alves, brasileiro, Divorciado, Comerciante, portador do RG sob nº. 19.932.839-0-SSP-SP e do CPF nº. 072.727.438-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 602/2020**, assinado em 31 de março de 2.020, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, à Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2.005 e ao Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA.

CONSIDERANDO que a nova remessa de testes adquirida pelo Consórcio contratante fora distribuída pela empresa contratada em caixas contendo 20 kits cada, associado ao fato de termos que atender a solicitação inicial do município supracitado, toma-se necessário a redução de 5 testes constantes do pedido inicial, diante da impossibilidade do fracionamento do conteúdo de cada caixa.

CONSIDERANDO as razões dispostas acima faz-se necessário o aditamento do presente para o fim de constar a correção da CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Rateio nº 602/2020 de 31 de março de 2.020, celebrado entre as partes, relativamente ao valor do rateado e forma de pagamento, a qual reger-se-á então pelos seguintes termos e valores expressos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste 1º Termo Aditivo, a saber:.



**Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema -
AMVAPA**

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº 552 - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

175

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS VALORES: Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o Consórcio **CONTRATADO** devolverá ao município **CONTRATANTE** o importe de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente a 5 (cinco) testes rápidos imunocromatográficos para detecções qualitativas específicas de Coronavírus IgG/IgM (Covid-19) em amostras de sangue total, soro ou plasma, em parcela única na data de 12 (doze) de maio de 2020 (dois mil e vinte), retificando-se o valor contratado que totaliza o importe de R\$ 53.460,00 (Cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais), para aquisições de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) testes rápidos imunocromatográficos para detecções qualitativas específicas de Coronavírus IgG/IgM (Covid-19) em amostras de sangue total, soro ou plasma.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES: As demais cláusulas do **Contrato de Rateio nº 602/2020**, permanecem inalteradas e desde já ratificadas em todos os seus termos e condições.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Estância Turística de Piraju, 05 de maio de 2.020.

CONTRATADO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA

Paulo Roberto Martins
Presidente

Gustavo Francisco Albanesi Bruno
Advogado - OAB sob nº. 193.149

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

José Maria Alves
Prefeito da Estância Turística de Paranapanema

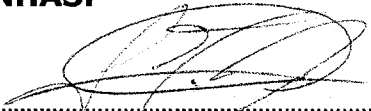


**Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema -
AMVAPA**

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº 552 - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

176

TESTEMUNHAS:

1ª: 

NOME: LUCAS FOGAÇA DE ALMEIDA

RG nº: 43.054.180-6-SSP-SP

CPF nº: 367.093.628-92

2ª: 

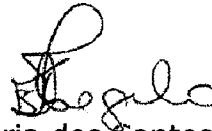
NOME: LAIR ANTONIO AZEVEDO SILVA

RG nº: 7.533.734-4-SSP-SP

CPF nº: 559.670.948-49

Registrado em livro próprio e publicado na Sede do
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO
PARANAPANEMA - AMVAPA.

Data supra



Fabiana Maria dos Santos Degelo Bruno
Supervisora de Secretaria





**Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema -
AMVAPA**

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº 552 - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

77

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº. 605/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA E O MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO "AQUISIÇÕES DE TESTES RÁPIDOS IMUNOCROMATOGRÁFICOS PARA DETECÇÕES QUALITATIVAS ESPECÍFICAS DE CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA" PARA UTILIZAÇÕES PELOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Pelo presente, de um lado o **Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA** - pessoa jurídica de direito público - inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 03.753.263/0001-60, com sede na Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº 552 - Bairro Jardim Jurumirim - Piraju, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Paulo Roberto Martins, brasileiro, casado, Aposentado, portador do RG sob nº. 9.238.572-SSP-SP e do CPF nº. 843.755.668-68 residente e domiciliado no município de Manduri, comarca de Piraju, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATADO**, e, de outro a Prefeitura Municipal de TAQUARITUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 46.634.218/0001-07, com sede na Rua São Benedito, nº. 366 - Centro, CEP 18740-000, no Município de TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Clóvis de Almeida, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG sob nº 12.805.644-7-SSP-SP e do CPF sob nº 045.255.928-69, doravante denominado **CONTRATANTE, RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 605/2020**, assinado em 31 de março de 2.020, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, à Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2.005 e ao Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA.

CONSIDERANDO que a nova remessa de testes adquirida pelo Consórcio contratante fora distribuída pela empresa contratada em caixas contendo 20 kits cada, associado ao fato de termos que atender a solicitação inicial do município supracitado, torna-se necessário a adição de 10 testes constantes do pedido inicial, diante da impossibilidade do fracionamento do conteúdo de cada caixa.

CONSIDERANDO as razões dispostas acima faz-se necessário o aditamento do presente para o fim de constar a correção da CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Rateio nº 605/2020 de 31 de março de 2.020, celebrado entre as partes, relativamente ao valor do rateado e forma de pagamento, a qual reger-se-á então pelos seguintes termos e valores expressos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste 1º Termo Aditivo, a saber:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS VALORES: Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o município **CONTRATANTE** pagará ao Consórcio



**Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema -
AMVAPA**

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº 552 - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

CONTRATADO o importe de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), referente a 10 (dez) testes rápidos imunocromatográficos para detecções qualitativas específicas de Coronavírus IgG/IgM (Covid-19) em amostras de sangue total, soro ou plasma, em parcela única na data de 12 (doze) de maio de 2020 (dois mil e vinte), retificando-se o valor contratado que totaliza o importe de R\$ 11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta reais), para aquisições de 110 (Cento e dez) testes rápidos imunocromatográficos para detecções qualitativas específicas de Coronavírus IgG/IgM (Covid-19) em amostras de sangue total, soro ou plasma.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES: As demais cláusulas do **Contrato de Rateio nº 605/2020**, permanecem inalteradas e desde já ratificadas em todos os seus termos e condições.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Estância Turística de Piraju, 05 de maio de 2020.

CONTRATADO:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA – AMVAPA

Paulo Roberto Martins
Presidente

Gustavo Francisco Albanesi Bruno
Advogado – OAB sob nº. 193.149

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

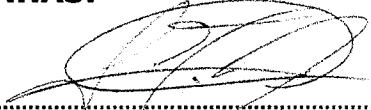
José Clóvis de Almeida
Prefeito de Taquarituba




Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº 552 - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

TESTEMUNHAS:

1ª: 

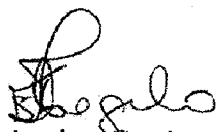
NOME: LUCAS FOGAÇA DE ALMEIDA
RG nº: 43.054.180-6-SSP-SP
CPF nº: 367.093.628-92

2ª: 

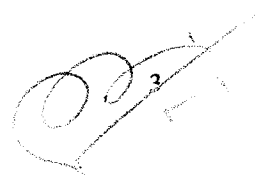
NOME: LAIR ANTONIO AZEVEDO SILVA
RG nº: 7.533.734-4-SSP-SP
CPF nº: 559.670.948-49

Registrado em livro próprio e publicado na Sede do
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO
PARANAPANEMA - AMVAPA.

Data supra



Fabiana Maria dos Santos Degelo Bruno
Supervisora de Secretaria





**Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema -
AMVAPA**

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº 552 - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

180

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº. 606/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA E O MUNICÍPIO DE TEJUPÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO "AQUISIÇÕES DE TESTES RÁPIDOS IMUNOCROMATOGRÁFICOS PARA DETECÇÕES QUALITATIVAS ESPECÍFICAS DE CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA" PARA UTILIZAÇÕES PELOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Pelo presente, de um lado o **Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA** - pessoa jurídica de direito público - inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 03.753.263/0001-60, com sede na Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº 552 - Bairro Jardim Jurumirim - Piraju, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Paulo Roberto Martins, brasileiro, casado, Aposentado, portador do RG sob nº. 9.238.572-SSP-SP e do CPF nº. 843.755.668-68 residente e domiciliado no município de Manduri, comarca de Piraju, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATADO**, e, de outro a Prefeitura Municipal de TEJUPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 46.223.756/0001-09, com sede na Praça Domingos Sartori, nº. 12 - Centro, CEP 18830-000, no Município de TEJUPÁ, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Bérnago Neto, brasileiro, casado, Agricultor, portador do RG sob nº 16.741.680-SSP-SP e do CPF sob nº 054.220.878-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 606/2020**, assinado em 31 de março de 2.020, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, à Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2.005 e ao Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA.

CONSIDERANDO que a nova remessa de testes adquirida pelo Consórcio contratante fora distribuída pela empresa contratada em caixas contendo 20 kits cada, associado ao fato de termos que atender a solicitação inicial do município supracitado, torna-se necessário a adição de 15 testes constantes do pedido inicial, diante da impossibilidade do fracionamento do conteúdo de cada caixa.

CONSIDERANDO as razões dispostas acima faz-se necessário o aditamento do presente para o fim de constar a correção da CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Rateio nº 606/2020 de 31 de março de 2.020, celebrado entre as partes, relativamente ao valor do rateado e forma de pagamento, a qual rege-se-á então pelos seguintes termos e valores expressos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste 1º Termo Aditivo, a saber:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS VALORES: Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o município **CONTRATANTE** pagará ao Consórcio **CONTRATADO** o importe de R\$ 1.620,00 (hum mil e seicentos e vinte reais), referente



**Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema -
AMVAPA**

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº 552 - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

181

a 15 (quinze) testes rápidos imunocromatográficos para detecções qualitativas específicas de Coronavírus IgG/IgM (Covid-19) em amostras de sangue total, soro ou plasma, em parcela única na data de 12 (doze) de maio de 2020 (dois mil e vinte), retificando-se o valor contratado que totaliza o importe de R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais), para aquisições de 40 (quarenta) testes rápidos imunocromatográficos para detecções qualitativas específicas de Coronavírus IgG/IgM (Covid-19) em amostras de sangue total, soro ou plasma.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES: As demais cláusulas do **Contrato de Rateio nº 606/2020**, permanecem inalteradas e desde já ratificadas em todos os seus termos e condições.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Estância Turística de Piraju, 05 de maio de 2.020.

**CONTRATADO:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA**

Paulo Roberto Martins
Presidente

Gustavo Francisco Albanesi Bruno
Advogado - OAB sob nº. 193.149

**CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ**

Pedro Bergamo Neto
Prefeito de Tejupá



**Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema -
AMVAPA**

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº 552 - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

TESTEMUNHAS:

1ª: 

NOME: LUCAS FOGAÇA DE ALMEIDA

RG nº: 43.054.180-6-SSP-SP

CPF nº: 367.093.628-92

2ª: 

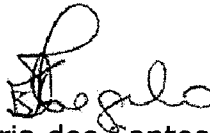
NOME: LAIR ANTONIO AZEVEDO SILVA

RG nº: 7.533.734-4-SSP-SP

CPF nº: 559.670.948-49

Registrado em livro próprio e publicado na Sede do
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO
PARANAPANEMA - AMVAPA.

Data supra



Fabiana Maria dos Santos Degelo Bruno
Supervisora de Secretaria

